



BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 11.839.593/0001-09

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“**Administradora**”), na qualidade de administradora do **BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** inscrito no CNPJ sob o nº 11.839.593/0001-09 (“**Fundo**”), serve-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral, que a Administradora irá convocar os investidores a deliberar mediante Carta Consulta a aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 e em conjunto incluirá deliberação para a eleição de um novo Representante de Cotistas conforme disposto no Art. 25 parágrafo segundo da Instrução CVM nº 472.

Dessa forma, a Administradora solicita que os investidores que se enquadrem nos requisitos do Art. 26 segundo da Instrução CVM nº 472, listados abaixo, e tenham interesse em se candidatar enviem a sua intenção acompanhada dos documentos previstos no (i) Anexo I e Anexo II deste Comunicado ao Mercado, devidamente preenchidos, (ii) bem como o currículo com as principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, Nome da empresa; Período; Cargo e funções inerentes ao cargo; Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; para o e-mail SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com até o dia 27 de março de 2020 às 18:00.

Art. 26. Somente pode exercer as funções de representante dos cotistas, pessoa natural ou jurídica, que atenda aos seguintes requisitos:

I – ser cotista do fundo;

II – não exercer cargo ou função no administrador ou no controlador do administrador, em sociedades por ele diretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum, ou prestar-lhes assessoria de qualquer natureza;

III – não exercer cargo ou função na sociedade empreendedora do empreendimento imobiliário que constitua objeto do fundo, ou prestar-lhe assessoria de qualquer natureza; e

IV – não ser administrador, gestor ou consultor especializado de outros fundos de investimento imobiliário;

V – não estar em conflito de interesses com o fundo; e

VI – não estar impedido por lei especial ou ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 24 de março de 2020.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro, _____, domiciliado _____, inscrito no RG _____, expedido pelo _____, CPF nº _____, nos termos do artigo 26 da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008 e suas respectivas alterações, DECLARO:

I – ser cotista do fundo

II – não exercer cargo ou função no administrador ou no controlador do administrador, em sociedades por ele diretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum, ou prestar-lhes assessoria de qualquer natureza;

III – não exercer cargo ou função na sociedade empreendedora do empreendimento imobiliário que constitua objeto do fundo, ou prestar-lhe assessoria de qualquer natureza; e

IV – não ser administrador, gestor ou consultor especializado de outros fundos de investimento imobiliário;

V – não estar em conflito de interesses com o fundo; e

VI – não estar impedido por lei especial ou ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura

ANEXO II

(item 12.1 do Anexo 39-V da Instrução CVM 472/2008)

12.1	Representante(s) de cotistas			
Nome:				
Idade:				
Profissão:				
CPF/CNPJ:				
E-mail:				
Formação acadêmica:				
Forma de remuneração (conforme definido em Assembleia):				
Valor pago no ano de referência (R\$):		% sobre o patrimônio contábil:	% sobre o patrimônio a valor de mercado:	
Quantidade de cotas detidas do FII:				
Quantidade de cotas do FII compradas no período:			Quantidade de cotas do FII vendidas no período:	
Data da eleição em Assembleia Geral:				
Término do Mandato:				
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos				
Nome da empresa		Período	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Empresa 1				
Empresa 2				
Empresa N				
Relação de fundos em que exerça a função de Representante de Cotistas			Data da eleição em Assembleia Geral	Término do mandato
Fundo 1				
Fundo 2				
Fundo N				
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
Evento			Descrição	
Qualquer condenação criminal				
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas				